



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO A DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **21.944.977/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:13 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **24F4.B9BE.09F1.7D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055790/23

Data da

03/08/2023 08:11:05

Inscrição Estadual: 124586562

CPF/CNPJ:21944977000137

Razão Social: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE AVENIDA MARIA SILVA LIMA, S N CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81227967

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 331
70

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201025/23

Data da

03/08/2023 08:11:21

Inscrição Estadual: 124586562

CPF/CNPJ: 21944977000137

Razão Social: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE AVENIDA MARIA SILVA LIMA, S N CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81227967

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2023 08:34:13



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0065

LIBERAÇÃO: 11/10/2023

VALIDADE: 09/01/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

CPF / CNPJ: 21.944.977/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1021

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA SILVA LIMA **Bairro:** CENTRO **Nº:** S/N

MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO **UF:** MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode anexo.
Ou acessando o link: <http://nfselagoagrande.webservicesistemas.com.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D934xOLp74W67H10Pnur

EMITIDO ÀS 14:23:18 DO DIA 11/10/2023.

MA LAGO GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 333
RFB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.944.977/0001-37
Razão Social: ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: AV MARIA SILVA LIMA SN / CENTRO / LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA / 65718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020483185071114

Informação obtida em 24/10/2023 20:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.944.977/0001-37
Certidão nº: 58942385/2023
Expedição: 24/10/2023, às 21:31:00
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.944.977/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS. 335 Página 1/14

Assinatura

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894887/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **RENATO SANTOS SALES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO SANTOS SALES**
Registro: **1117844153MA** RNP: **1117844153**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230699599** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **30.038.146/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 126
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65718000
Contrato: 01/TP.002/2023 Celebrado em: 13/04/2023
Valor do contrato: R\$ 459.809,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 245 Nº: S/N
Complemento: POVOADO Bairro: LAGOA DO SINDÔ II
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65718000
Coordenadas Geográficas: -4.879522, -45.295246
Data de início: 13/04/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO CPF/CNPJ: 30.038.146/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações

Serviços de execução de reforma e/ou ampliação em edificações escolares rurais, UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO CIRILO DE OLIVEIRA FILHO, localizada no Povoado LAGOA DO SINDÔ II de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Número da ART: **MA20230699737** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **30.038.146/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 126
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65718000
Contrato: 01/TP.002/2023 Celebrado em: 13/04/2023
Valor do contrato: R\$ 459.809,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 245 Nº: S/N
Complemento: POVOADO Bairro: LAGOA DO SINDÔ II
Cidade: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65718000
Coordenadas Geográficas: -4.879522, -45.295246
Data de início: 13/04/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO CPF/CNPJ: 30.038.146/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/10/2023, às 11:39.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 336
#

Página 2/14

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894887/2023

Atividade em andamento

Observações

Serviços de execução de reforma e/ou ampliação em edificações escolares rurais, UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO CIRILO DE OLIVEIRA FILHO, localizada no Povoado LAGOA DO SINDÓ II de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), e pedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894887/2023

24/10/2023, 11:35

Y9bZz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y9bZz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/10/2023, às 11:39.



FLS. 333
 20



ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº21.944.977/0001-37, inscrição estadual, 12458656-2 registro no CREA-MA:0005445671-MA, com sede na Av. Maria Silva Lima, executou serviços de reforma e ampliação na **UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO CIRILO DE OLIEVIRA FILHO**, do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Profissional responsável técnico: RENATO SANTOS SALES
Título profissional: Engenheiro Civil Registro: 1117844153MA
ART Obra /Serviço Nº MA20230699599
ART de Fiscalização: Nº MA20230638785
Empresa Executora dos Serviços: ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: nº21.944.977/0001-37
Contratante dos serviços: Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.
CNPJ do Contratante: 30.038.146/0001-97
Número do Contrato:01/TP.002/2023
Valor do Contrato: R\$ 459.809,94
Período de Execução dos serviços atestados: 13/04/2023 à 15/09/2023.
Prazo do Contrato: Data de Início: 13/04/2023 Previsão de término: 13/10/2023
OBS: O tempo de execução dos serviços excedeu o prazo do contrato, sendo necessário solicitar a prorrogação do prazo para período igual de contrato, com nova data de previsão de término para 14/04/2024. Para nova previsão de término, foi emitida uma ART complementar.
ART de Execução Complementar: Nº MA20230699737
ART de Fiscalização Complementar: Nº MA20230699623
Local: Rodovia MA – 245, Povoado Lagoa do Sindô II, Lagoa Grande do Maranhão-MA, CEP: 65718000.

A referente prestação de serviços em conformidade com a planilha dos quantitativos, consta os Serviços de execução de reforma e/ou ampliação em edificações escolares rurais, UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDO CIRILO DE OLIEVIRA FILHO, localizada no Povoado LAGOA DO SINDÔ II, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	19,23

Avenida 1ª de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em



Certidão nº 894887/2023
 24/10/2023, 11:39
 Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas



MA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - A
 R.S. 338
 No. 78



2.2	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	23,62
2.3	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	23,62
2.4	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	114,40
2.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	346,41
3	COBERTURA				
3.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	141,20
3.2	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	141,20
3.3	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	141,20
3.4	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	138,78
3.5	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	4,00
3.6	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	449,80
3.7	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	138,78
3.8	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	43,19
3.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	68,68
3.10	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	23,16
4	FORRO				
4.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	231,63
4.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	M	209,77
5	ALVENARIAS				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, emitida em 24/10/2023



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12





5.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	235,53
6 REVESTIMENTOS					
6.1	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	234,37
6.2	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	75,35
6.3	CP-29652682	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M2	83,88
6.4	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	71,29
6.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	817,47
6.6	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	817,47
7 ESQUADRIAS					
7.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	27,50
7.2	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	38,50
7.3	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	44,00
7.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,60
7.5	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,96

Avenida 1ª de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas



R.S. 340
to



7.6	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	8,50
7.7	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	11,90
7.8	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	0,96
7.9	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00
7.10	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	9,00
7.11	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00
7.12	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,20
7.13	COMP-42062804	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM REQUADRO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM FECHADURA, TRILHOS E ROLDANAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M2	4,80
9	PISOS				
9.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	77,52
9.2	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	234,37
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	31,01
10.2	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	31,01
10.3	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	31,01
10.4	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	134,91

Avenida 1ª de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39
Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas



R.S. 547
 90



10.5	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,60
10.6	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,85
10.7	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,10
10.8	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	343,83
10.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	245,29
10.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,73
10.11	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	42,13
10.12	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	43,68
10.13	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,10
10.14	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,70
10.15	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,60
10.16	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,70
10.17	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	5,60
10.18	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,80
10.19	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,20
10.20	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	11,20

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em



Certidão nº 894887/2023
 24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas





10.21	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	17,50
10.22	COMP-69744096	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	25,90
10.23	CP-00015115	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	25,90
10.24	CP-18788792	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	7,00
10.25	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,70
10.26	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,80
10.27	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,90
10.28	COMP-00073612	DISPOSITIVO DPS, CLASSE II, 01 POLO, TENSÃO MÁXIMA 275 V, CORRENTE MÁXIMA 90KA, (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,10
10.29	COMP-49327346	DISPOSITIVO DR, 04 POLOS, CORRENTE RESIDUAL 30MA, CORRENTE MÁXIMA 32A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	0,70
10.30	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,70
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
11.1	ÁGUA FRIA				
11.1.1	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00
11.1.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	18,52
11.1.3	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	24,42
11.1.4	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00
11.1.5	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/10/2023, às 11:39.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em



Certidão nº 894887/2023
 24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas





11.1.6	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00
11.1.7	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00
11.1.8	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00
11.1.9	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00
11.1.10	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00
11.1.11	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00
11.1.12	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	18,52
11.1.13	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	18,52
11.1.14	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00
11.2	ESGOTO				
11.2.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	3,00
11.2.2	CP-66883476	TAMPA RETANGULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 0,60X0,60X0,10 M	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	3,00
11.2.3	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00
11.2.4	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00
11.2.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	53,91
11.2.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,00

Avenida 1ª de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, emitida em 24/10/2023



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39
Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/10/2023, às 11:39



RLS. 344
 [assinatura]



11.2.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,00
11.2.8	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00
11.2.9	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00
11.2.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00
11.2.11	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00
11.2.12	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00
11.2.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	21,00
11.2.14	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00
11.2.15	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00
11.2.16	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00
11.2.17	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, emitida em 24/10/2023



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 24/10/2023, às 11:39



FLS. 345



11.2.18	CP-43928010	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	0,00
11.2.19	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00
11.2.20	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,00
11.2.21	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00
11.2.22	98088	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00
11.2.23	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00
11.2.24	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	32,00
11.2.25	90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	32,00
11.3	PEDRAS, LOUÇAS E METAIS				
11.3.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.3.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.3.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.3.4	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 24/10/2023, às 11:39





11.3.5	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00
11.3.6	CP-30929670	PASSA PRATOS EM GRANITO POLIDO, DE 1,20 X 0,35 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	0,00
11.3.7	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00
11.3.8	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,00
13	INFRA E SUPERESTRUTURA - AMPLIAÇÃO E FACHADA				
13.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	9,64
13.2	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	13,62
13.3	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,62
13.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	96,10
13.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	279,50
13.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	93,40
13.7	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	33,45
13.8	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	50,94
13.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	144,20
13.10	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	159,40
13.11	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	55,44

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
 Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
 CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023
 em
 emitida



Certidão nº 894887/2023
 24/10/2023, 11:39
 Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas





13.12	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	54,83
13.13	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	167,80
13.14	CP-94589615	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (9+6). AF_11/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M2	3,24
13.15	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	22,33
13.16	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	10,00
13.17	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	21,96
13.18	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	50,64
13.19	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	50,64
13.20	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	1,60
13.21	CP-15528462	ALAMBRADO EM PERFIS METÁLICOS RETANGULARES COM GRADIL METÁLICO (EXCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	20,00
13.22	COM-96232192	RUFO EM CONCRETO ARMADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA AC II, DIMENSÕES 36X04X100 CM, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	4,36
13.23	COMP-53609135	RUFO EM CONCRETO ARMADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA AC II, DIMENSÕES 23X04X100 CM, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	M	1,66

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 28 de setembro de 2023.

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 em emita



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39

Chave de Impressão: Y9bZz

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas





PETRONIO CORTEZ DE ALMEIDA:30333695372
Assinado de forma digital por PETRONIO CORTEZ DE ALMEIDA:30333695372
Dados: 2023.10.23 09:31:57 -03'00'

PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Educação
CPF: ***.336.953**
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

Documento assinado digitalmente
THIAGO MARQUES DA SILVA ALMEIDA
Data: 23/10/2023 09:35:54-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

THIAGO MARQUES DA SILVA ALMEIDA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico Fiscalização
CREA-MA Nº 112003540-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894887/2023, em 24/10/2023 emitida



Certidão nº 894887/2023
24/10/2023, 11:39
Chave de Impressão: Y9bZz
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 e contém 12 folhas

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA Página 1/2

R.S. 349

Nº 895392/2023

Emissão: 10/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 2CZaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 21.944.977/0001-37

Registro: 0005445671

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 29/03/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE Nº 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CNAE Nº 33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE Nº 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CNAE Nº 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE Nº 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE Nº 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CNAE Nº 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 43.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CNAE Nº 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS CNAE Nº 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS CNAE Nº 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM CNAE Nº 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Nº 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CNAE Nº 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE CNAE Nº 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE Nº 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES CNAE Nº 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA CNAE Nº 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CNAE Nº 47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE Nº 47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS CNAE Nº 47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS CNAE Nº 47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS CNAE Nº 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE Nº 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CNAE Nº 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA MARIA SILVA LIMA, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MA, 65718000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544915DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RENATO SANTOS SALES

Registro: 1117844153

CPF: 046.***.***-12

Data Início: 29/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: BRENDON MAIA MENDES

Registro: 1118464494





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 350
R. PA

Página 2/2

Nº 895391/2023
Emissão: 10/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 2CZaY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 056.***.***-25

Data Início: 02/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

CPF: 834.***.***-10

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS. 351

Dep. FB

Nº 896113/2023

Emissão: 25/10/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: wcaAa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RENATO SANTOS SALES

Registro: 1117844153

CPF: 046.***.***-12

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 30/07/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI

Registro: 0005445671

CNPJ: 21.944.977/0001-37

Data Início: 29/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA ROCHA LTDA

Registro: 0000010342

CNPJ: 10.917.174/0001-77

Data Início: 08/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: OSX ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005417422

CNPJ: 35.348.106/0001-65

Data Início: 07/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.S. 359 Página 2/2
R\$ 90

Nº 896113/2023
Emissão: 25/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: wcaAa





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 1952023
Código de validação: A325231C69

Número da guia: 23053901001622932.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **ANTÔNIO A DOS SANTOS LTDA (Construtora Ashekiná)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 21.944.977/0001-37**, com endereço na Av Maria Silva Lima, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão/MA, CEP: 65718-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 18 de outubro de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento



CERTJUDONE-1VLP - 1952023 / Código: A325231C69
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
FLS. 54
95

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 18/10/2023 10:41 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 1952023 / Código: A325231C69
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#Consciente

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO A DOS SANTOS LTDA
Endereço : AV MARIA SILVA LIMA, S/N
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65718-000
Cidade : LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600187281

Arquivado em 26/02/2015

Inscrição Estadual nº 124586562
C.N.P.J. nº 21.944.977/0001-37

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2022

CLAUDIA BRITO DA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.285.973-04
R.G. : 191946920013C.R.C.:
MA-014373

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
Administrador
C.P.F.: 834.538.903-10
R.G.: 0000607905964

FLS. 35
10

LIVRO DIÁRIO

0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
Lagoa Grande do Maranhão / MA
CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
Data do Registro : 26/02/2015
LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281
FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
			138.706,55
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	48.101,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	3.000,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.650,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS	24.326,00
Abert	Débito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	4.800,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	9.500,00
Abert	Crédito	2.01.04.02.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	120.000,00
Abert	Débito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	53.831,55
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	193.457,55
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	193.457,55
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	193.457,55
05/01	1.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	95,00
		Total Débitos	95,00
		Total Créditos	95,00
10/01	2.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	30,00
		Total Débitos	30,00
		Total Créditos	30,00
31/01	3.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	250,00
31/01	4.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	2.000,00
31/01	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	55,00
		Total Débitos	2.305,00
		Total Créditos	2.305,00
Total do Mês =====>			Débitos : 205.387,55
			Créditos : 205.387,55
A Transportar =====>			Débitos : 205.387,55
			Créditos : 205.387,55

LIVRO DIÁRIO

0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281
 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	205.387,55
		Créditos :	205.387,55
14/02	10.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	36,00
			Total Débitos 36,00
			Total Créditos 36,00
15/02	7.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	35,00
			Total Débitos 35,00
			Total Créditos 35,00
23/02	6.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	95,00
			Total Débitos 95,00
			Total Créditos 95,00
28/02	8.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	250,00
28/02	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	65,00
28/02	11.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	2.000,00
			Total Débitos 2.315,00
			Total Créditos 2.315,00
Total do Mês =====>		Débitos :	207.868,55
		Créditos :	207.868,55
A Transportar =====>		Débitos :	207.868,55
		Créditos :	207.868,55

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281
 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
De Transporte =====>			Débitos : 207.868,55
			Créditos : 207.868,55
10/03	15.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	60,00
			60,00
			60,00
			95,00
15/03	14.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	95,00
			95,00
			25,00
21/03	17.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	25,00
			25,00
			2.000,00
31/03	12.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	250,00
31/03	13.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	64,00
31/03	16.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	
			2.314,00
			2.314,00
Total do Mês =====>			Débitos : 210.362,55
			Créditos : 210.362,55
A Transportar =====>			Débitos : 210.362,55
			Créditos : 210.362,55

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 Nº do Registro : 21600187281
 FOLHA: 5
 LIVRO : 0003

0004

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	210.362,55
			Créditos :	210.362,55
25/04	19.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	Total Débitos	95,00
			Total Créditos	95,00
26/04	20.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	Total Débitos	69,55
			Total Créditos	69,55
29/04	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		250,00
29/04	21.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	Total Débitos	2.000,00
			Total Créditos	2.250,00
Total do Mês =====>			Débitos :	212.777,10
			Créditos :	212.777,10
		A Transportar =====>	Débitos :	212.777,10
			Créditos :	212.777,10

LIVRO DIÁRIO

FLS. 360 / 98 / 0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281
 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
De Transporte =====>			Débitos : 212.777,10
			Créditos : 212.777,10
10/05	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	3.362,50
			3.362,50
			3.362,50
			201,75
19/05	23.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	201,75
			201,75
			69,00
24/05	26.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	69,00
			69,00
			95,00
25/05	25.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	150,00
25/05	30.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	245,00
			245,00
			85,00
30/05	28.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	85,00
			85,00
			250,00
31/05	27.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês	2.000,00
31/05	29.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	2.250,00
			2.250,00
Total do Mês =====>			Débitos : 218.990,35
			Créditos : 218.990,35
A Transportar =====>			Débitos : 218.990,35
			Créditos : 218.990,35

LIVRO DIÁRIO

0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600187281
 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	218.990,35
			Créditos :	218.990,35
				201,75
01/06	24.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	Total Débitos	201,75
			Total Créditos	201,75
08/06	32.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	Total Débitos	39,00
			Total Créditos	39,00
10/06	31.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	Total Débitos	95,00
			Total Créditos	95,00
29/06	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	Total Débitos	87,00
			Total Créditos	87,00
30/06	33.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	Total Débitos	250,00
			Total Créditos	250,00
30/06	35.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	Total Débitos	2.000,00
			Total Créditos	2.250,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	221.663,10
			Créditos :	221.663,10
		A Transportar =====>	Débitos :	221.663,10
			Créditos :	221.663,10

LIVRO DIÁRIO

FLS. 362
 90

0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281
 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 221.663,10
			Créditos : 221.663,10
05/07	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	62.523,12
			Total Débitos 62.523,12
			Total Créditos 62.523,12
12/07	37.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.561,52
			Total Débitos 1.561,52
			Total Créditos 1.561,52
28/07	41.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	88,22
			Total Débitos 88,22
			Total Créditos 88,22
29/07	39.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	250,00
29/07	40.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	2.000,00
29/07	42.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	95,00
			Total Débitos 2.345,00
			Total Créditos 2.345,00
Total do Mês =====>		Débitos :	288.180,96
		Créditos :	288.180,96
A Transportar =====>		Débitos :	288.180,96
		Créditos :	288.180,96

LIVRO DIÁRIO

0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281
 OLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
De Transporte =====> Débitos :			288.180,96
Créditos :			288.180,96
01/08	38.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.561,52
Total Débitos			1.561,52
Total Créditos			1.561,52
05/08	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	55.462,36
Total Débitos			55.462,36
Total Créditos			55.462,36
12/08	46.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.526,63
Total Débitos			1.526,63
Total Créditos			1.526,63
29/08	44.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	95,00
Total Débitos			95,00
Total Créditos			95,00
30/08	45.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	89,56
Total Débitos			89,56
Total Créditos			89,56
31/08	48.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	2.000,00
Total Débitos			2.000,00
31/08	49.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	2.250,00
Total Débitos			2.250,00
Total Créditos			2.250,00
Total do Mês =====> Débitos :			349.166,03
Créditos :			349.166,03
A Transportar =====> Débitos :			349.166,03
Créditos :			349.166,03

FLS. 369
 Nº: 70

LIVRO DIÁRIO

0004

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000

Lagoa Grande do Maranhão / MA

CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562

Data do Registro : 26/02/2015

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 2160187281

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 349.166,03
			Créditos : 49.166,03
01/09	47.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.526,63
			Total Débitos 1.526,63
			Total Créditos 1.526,63
06/09	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	47.367,35
			Total Débitos 47.367,35
			Total Créditos 47.367,35
13/09	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:	1.241,89
			Total Débitos 1.241,89
			Total Créditos 95,00
15/09	53.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	95,00
			Total Débitos 95,00
			Total Créditos 67,00
22/09	54.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	67,00
			Total Débitos 67,00
			Total Créditos 69,00
26/09	58.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	69,00
			Total Débitos 69,00
			Total Créditos 250,00
30/09	55.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	105,00
30/09	56.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	2.000,00
30/09	57.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:	2.355,00
			Total Débitos 2.355,00
			Total Créditos 401.887,90
Total do Mês =====>			Débitos : 401.887,90
			Créditos : 401.887,90
A Transportar =====>			Débitos : 401.887,90
			Créditos : 401.887,90

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhao / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600187281
 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			401.887,90	401.887,90
03/10	52.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:		1.241,89
			Total Débitos	1.241,89
			Total Créditos	1.241,89
06/10	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		5.000,00
			Total Débitos	5.000,00
			Total Créditos	5.000,00
14/10	60.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		200,00
14/10	67.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		67,00
			Total Débitos	267,00
			Total Créditos	267,00
21/10	63.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		49,00
			Total Débitos	49,00
			Total Créditos	49,00
25/10	65.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		101,00
			Total Débitos	101,00
			Total Créditos	101,00
26/10	62.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		95,00
			Total Débitos	95,00
			Total Créditos	95,00
31/10	64.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		250,00
31/10	66.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		2.000,00
			Total Débitos	2.250,00
			Total Créditos	2.250,00
Total do Mês =====>			Débitos :	410.891,79
			Créditos :	410.891,79

		A Transportar =====>	Débitos :	410.891,79	Créditos :	410.891,79
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000
 Lagoa Grande do Maranhão / MA
 CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562
 Data do Registro : 26/02/2015
 LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600187281
 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			410.891,79	410.891,79	
01/11	61.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:		200,00	
			Total Débitos	200,00	
			Total Créditos	200,00	
09/11	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°		78.819,15	
			Total Débitos	78.819,15	
			Total Créditos	78.819,15	
14/11	69.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês:		1.968,50	
			Total Débitos	1.968,50	
			Total Créditos	1.968,50	
15/11	71.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		95,00	
15/11	72.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		98,00	
			Total Débitos	193,00	
			Total Créditos	193,00	
16/11	76.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		250,00	
			Total Débitos	250,00	
			Total Créditos	250,00	
30/11	73.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		250,00	
30/11	74.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		115,00	
30/11	75.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		2.000,00	
			Total Débitos	2.365,00	
			Total Créditos	2.365,00	
Total do Mês =====>		Débitos :	494.687,44	Créditos :	494.687,44
A Transportar =====>		Débitos :	494.687,44	Créditos :	494.687,44

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000

Lagoa Grande do Maranhão / MA

CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562

Data do Registro : 26/02/2015

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600187281

FO HA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			494.687,44	494.687,44
02/12	70.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:		1.968,50
			Total Débitos	1.968,50
			Total Créditos	1.968,50
05/12	77.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		95,00
			Total Débitos	95,00
			Total Créditos	95,00
14/12	82.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		68,00
			Total Débitos	68,00
			Total Créditos	68,00
16/12	78.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		45,00
			Total Débitos	45,00
			Total Créditos	45,00
30/12	79.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		250,00
30/12	80.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		135,00
30/12	81.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês:		2.000,00
			Total Débitos	2.385,00
			Total Créditos	2.385,00
31/12	83.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		252.534,48
31/12	84.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.059,33
31/12	85.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.000,00
31/12	86.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		24.000,00
		A Transportar =====>	Débitos :	779.842,75
			Créditos :	779.842,75

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000

Lagoa Grande do Maranhão / MA

CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124586562

Data do Registro : 26/02/2015

LIVRO : 0003

Nº do Registro : 21600187281

FOI HA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			779.842,75	779.842,75
31/12	87.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		6.700,29
31/12	88.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		321,00
31/12	89.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.140,00
31/12	90.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		344,00
31/12	91.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		492,00
			Total Débitos	89.591,10
			Total Créditos	89.591,10
Total do Mês =====>		Débitos :	788.840,04	Créditos : 788.840,04

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CLAUDIA BRITO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.285.973-04 RG : 191946920013
C.R.C. :MA-014373

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
Administrador
C.P.F. :834.538.903-10
R.G. :0000607905964

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro - Cep : 65718-000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

CNPJ : 21.944.977/0001-37

Inscrição Estadual : 124586562

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 26/02/2015

Número Registro: 2160 187281

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 15

ATIVO

PASSIVO

CIRCULANTE	405.285,41	D
DISPONIVEL	357.184,41	D
CAIXA	357.184,41	D
CAIXA MATRIZ	357.184,41	D
ESTOQUES	48.101,00	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	48.101,00	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	48.101,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.650,00	D
IMOBILIZADO	6.650,00	D
IMOBILIZADO EM USO	6.650,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.000,00	D
MOVEIS E UTENSILOS	3.650,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	411.935,41	D

CIRCULANTE	2.626,00	C
FORNECEDORES GERAIS	2.326,00	C
FORNECEDORES	2.326,00	C
FORNECEDORES GERAIS	2.326,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	.800,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	.800,00	C
HONORARIOS A PAGAR	.800,00	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	.500,00	D
CONTAS A PAGAR	.500,00	D
DUPLICATAS A PAGAR	.500,00	D
PATRIMONIO LIQUIDO	38.309,41	C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	12.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	26.309,41	C
LUCRO NO EXERCICIO	26.309,41	C
LUCRO NO PERIODO	26.309,41	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	411.935,41	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 411.935,41 (Quatrocentos e Onze Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CLAUDIA BRITO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.285.973-04 RG : 191946920013
C.R.C. :MA-014373

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
Administrador
C.P.F. :834.538.903-10
R.G. :0000607905964

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA		0004
Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000 Lagoa Grande do Maranhão / MA CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37 Inscrição Estadual: 124586562 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 26/02/2015 Nº do Registro: 2160 187281 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 16		
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	252.534,48	252.534,48
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		252.534,48
(=) Lucro Bruto		252.534,48
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	1.059,33	
HONORARIOS CONTABEIS	3.000,00	
PRO-LABORE	24.000,00	28.059,33
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	6.700,29	6.700,29
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	321,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.140,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	344,00	
DESPESAS DIVERSAS	492,00	2.297,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		115.477,86
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		115.477,86

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA, 31 de Dezembro de 2022

CLAUDIA BRITO DA SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. :006.285.973-04 RG : 191946920013
 C.R.C. :MA-014373

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
 Administrador
 C.P.F. :834.538.903-10
 R.G. :0000607905964

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro - Cep : 65718-000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.944.977/0001-37

I.E.: 124586562

Data do Registro: 26/02/2015

Nº do Registro: 21600187281

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	ILG =	405.285,41		
		22.626,00	ILG :	17,9124

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILC =	405.285,41		
		22.626,00	ILC :	17,9124

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILS =	357.184,41		
		22.626,00	ILS :	15,7865

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	ILI =	357.184,41		
		22.626,00	ILI :	15,7865

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPD =	357.184,41		
		405.285,41	IPD :	0,8813

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPE =	48.101,00		
		405.285,41	IPE :	0,1187

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

	IPAC =	405.285,41		
		411.935,41	IPAC :	0,9839

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

	IPC =	24.326,00		
		405.285,41	IPC :	0,06

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro - Cep : 65718-000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.944.977/0001-37

I.E.: 124586562

Data do Registro: 26/02/2015

Nº do Registro: 2160187281

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

	389.309,41		
IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$		IVRP = $\frac{173.831,55}{389.309,41}$	IVRP : 2,2396

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

	389.309,41		
IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$		IPELP = $\frac{0,00}{389.309,41}$	IPELP : 3,9309,41

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

	389.309,41		
IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$		IPET = $\frac{22.626,00}{389.309,41}$	IPET : 17,2063

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

	389.309,41		
IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$		IPP = $\frac{411.935,41}{389.309,41}$	IPP : 0,9451

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

	38.930.941,00		
C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$		C = $\frac{411.935,41}{38.930.941,00}$	C : 94,5074

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

	665.000,00		
IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$		IC = $\frac{389.309,41}{665.000,00}$	IC : 1,7082

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

	405.285,41		
LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$		LRP = $\frac{389.309,41}{405.285,41}$	LRP : 1,041

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro - Cep : 65718-000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.944.977/0001-37

I.E.: 124586562

Data do Registro: 26/02/2015

Nº do Registro: 2160187281

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{22.626,00}{411.935,41} \quad \text{IEG} = \frac{22.626,00}{411.935,41} \quad \text{IEG} : 0,0549$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{22.626,00}{411.935,41} \quad \text{IEC} = \frac{22.626,00}{411.935,41} \quad \text{IEC} : 0,0549$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{22.626,00}{389.309,41} \quad \text{ICT} = \frac{22.626,00}{389.309,41} \quad \text{ICT} : 0,0581$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{252.534,48}{411.935,41} \quad \text{IGA} = \frac{252.534,48}{411.935,41} \quad \text{IGA} : 0,613$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{252.534,48} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{252.534,48} \quad \text{MO} : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{269.309,41}{411.935,41} \quad \text{RA} = \frac{269.309,41}{411.935,41} \quad \text{RA} : 0,6538$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.930.941,00}{389.309,41} \quad \text{RPL} = \frac{26.930.941,00}{389.309,41} \quad \text{RPL} : 69,1762$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{252.534,48}{37.056,62} \quad \text{IRD} = \frac{252.534,48}{37.056,62} \quad \text{IRD} : 6,8148$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ANTONIO A DOS SANTOS LTDA**

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro - Cep : 65718-000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

CNPJ: 21.944.977/0001-37

I.E.: 124586562

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 26/02/2015

Nº do Registro: 21601187281

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{389.309,41}{411.935,41} \quad \text{IIF :} \quad 0,9451$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{411.935,41}{22.626,00} \quad \text{ISG :} \quad 8,2063$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.650,00}{389.309,41} \quad \text{IGI :} \quad 0,0171$$

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 5

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro - Cep : 65718-000
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA
CNPJ: 21.944.977/0001-37
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124586562
Data de Registro: 26/02/2015

Nº do Registro: 21600 87281

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº1.148/2012 a ITG (interpretação técnica geral)1000, que instituiu um modelo contábil para as Micro Empresas de Pequeno Porte para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de Janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006. Atualmente, esses limites anuais são de R\$ 360.000,00 para microempresas e R\$ 3.600.000,00 para empresas de pequeno porte, adição de ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

- a) Saldo final de Caixa R\$ 387.184,41
- b) Valor de Honorários Contábeis apurado na Referencia Dezembro/2022 R\$ 250,00;
- c) Valor de Salários apurados na Referencia Dezembro/2022 R\$ 2.000,00;
- d) Valor de Mensalidade de Internet apurado na Referencia Dezembro/2022 R\$ 95,00;
- e) Valor das despesas com materiais de limpeza na Referencia Dezembro/2022 R\$ 68,00;
- f) Valor de Energia Elétrica apurada na Referencia Dezembro/2022 R\$ 135,00;
- g) Valor do Capital Social no Final do Período de 2022 R\$ 120.000,00;
- h) Valor dos Lucros apurados no final do Período de 2021 R\$ 215.477,86.

1. Sem qualquer reserva, a empresa ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de Lagoa Grande do Maranhão - MA, Av. Maria Silva Lima, s/n, bairro centro, CEP 65718-000, dedica-se a atividade de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 120.000,00, dividido em 120.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, Antonio Almeida dos Santos.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 26 de fevereiro de 2015 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa adota o método de estabelecimento fixo com recepção de pessoas.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

CLAUDIA BRITO DA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :006.285.973-04 RG : 191946920013
C.R.C. :MA-014373

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
Administrador
C.P.F. :834.538.903-10
R.G. :0000607905964

BALANCETE

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000

Lagoa Grande do Maranhão / MA

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37

Data Registro : 26/02/2015

Inscrição Estadual: 12.586562

Número Registro: 21601187281

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	361.495,91D	0,00	4.311,50	57.184,41D
	TOTAL =>	361.495,91D	0,00	4.311,50	57.184,41D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	48.101,00D	0,00	0,00	48.101,00D
	TOTAL =>	48.101,00D	0,00	0,00	48.101,00D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	3.650,00D	0,00	0,00	3.650,00D
	TOTAL =>	6.650,00D	0,00	0,00	6.650,00D
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	24.326,00C	0,00	0,00	24.326,00C
	TOTAL =>	24.326,00C	0,00	0,00	24.326,00C
2.01.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
2.01.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL				
2.01.02.01.0003	HONORARIOS A PAGAR	7.550,00C	0,00	250,00	7.800,00C

BALANCETE

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000

Lagoa Grande do Maranhão / MA

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37

Data Registro : 26/02/2015

Inscrição Estadual: 124586562

Número Registro: 21601187281

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	TOTAL =>	7.550,00C	0,00	250,00	7.800,00C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	1.968,50C	1.968,50	0,00	0,00
	TOTAL =>	1.968,50C	1.968,50	0,00	0,00
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES				
2.01.04.02	CONTAS A PAGAR				
2.01.04.02.0001	DUPLICATAS A PAGAR	9.500,00D	0,00	0,00	9.500,00D
	TOTAL =>	9.500,00D	0,00	0,00	9.500,00D
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
	TOTAL =>	120.000,00C	0,00	0,00	120.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	53.831,55C	0,00	0,00	53.831,55C
	TOTAL =>	53.831,55C	0,00	0,00	53.831,55C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.02	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
3.01.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	252.534,48C	0,00	0,00	252.534,48C
	TOTAL =>	252.534,48C	0,00	0,00	252.534,48C

BALANCETE

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

0004

Av Maria Silva Lima, S/N - Centro Cep : 65718-000

Lagoa Grande do Maranhão / MA

CNPJ / CEI : 21.944.977/0001-37

Inscrição Estadual: 12 586562

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 26/02/2015

Número Registro: 2160187281

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERÍODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0003	ENERGIA ELETRICA	924,33D	135,00	0,00	1.059,33D
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	2.750,00D	250,00	0,00	3.000,00D
4.01.01.02.0012	PRO-LABORE	22.000,00D	2.000,00	0,00	24.000,00D
	TOTAL =>	25.674,33D	2.385,00	0,00	23.289,33D
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0012	SIMPLES	6.700,29D	0,00	0,00	6.700,29D
	TOTAL =>	6.700,29D	0,00	0,00	6.700,29D
4.01.01.04	DESPESAS GERAIS				
4.01.01.04.0001	MATERIAL DE LIMPEZA	253,00D	68,00	0,00	321,00D
4.01.01.04.0003	MENSALIDADE DE INTERNET	1.045,00D	95,00	0,00	1.140,00D
4.01.01.04.0007	MATERIAL DE ESCRITORIO	344,00D	0,00	0,00	344,00D
4.01.01.04.0014	DESPESAS DIVERSAS	447,00D	45,00	0,00	492,00D
	TOTAL =>	2.089,00D	208,00	0,00	1.881,00D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	416.246,91D	0,00	4.311,50	411.935,41D
2 - PASSIVO	198.176,05C	1.968,50	250,00	196.464,55C
3 - RECEITAS	252.534,48C	0,00	0,00	252.534,48C
4 - DESPESAS	34.463,62D	2.593,00	0,00	37.056,62D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>				215.477,86

40

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 25 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO A DOS SANTOS LTDA
Endereço : AV MARIA SILVA LIMA, S/N
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65718-000
Cidade : LAGOA GRANDE DO MARANHÃO / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600187281

Arquivado em 26/02/2015

Inscrição Estadual nº 124586562
C.N.P.J. nº 21.944.977/0001-37

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2022

CLAUDIA BRITO DA SILVA
Contador
C.P.F.: 006.285.973-04
R.G. : 191946920013C.R.C.:
MA-014373

ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
Administrador
C.P.F.: 834.538.903-10
R.G.: 0000607905964



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS. 38

70

Página 26 de 26

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00628597304	CLAUDIA BRITO DA SILVA
83453890310	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/10/2023 08:32 SOB Nº 20231256442.
PROTOCOLO: 231256442 DE 02/10/2023. NIRE: 21600187281.
ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/10/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

RS

381

40

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12315114198 em 18/10/2023, protocolo 231256442. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO A DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21600187281
CNPJ:	21944977000137
Município:	Lagoa Grande do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

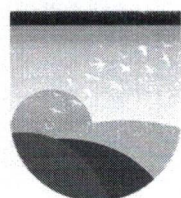
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00628597304	CLAUDIA BRITO DA SILVA	MA0143730
83453890310	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/10/2023 08:32 SOB Nº 20231256442.
PROTOCOLO: 231256442 DE 02/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12315114198. NIRE: 21600187281.
ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/10/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprova^o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos cdigos de verifica^o.



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031023.01/2023.

Objeto: contratação por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, através da comissão permanente de Licitação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº21.944.977/0001-37, Avenida Maria Silva Lima, SN, Centro, CEP 65.718-000, neste ato representada por Antônio Almeida dos Santos, para prestação de serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços resultantes de pesquisa de mercado (SINAPI) no valor total de **R\$ 86.236,16 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

O fator preço segundo a proposta de preços da empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, prestação de serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão, teve como escolha do fornecedor, o critério de julgamento “menor preço”.

O custo total do serviço é de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

R.S.

283

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

O proponente escolhido neste processo para sacramentar a contratação da empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº21.944.977/0001-37, prestação de serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

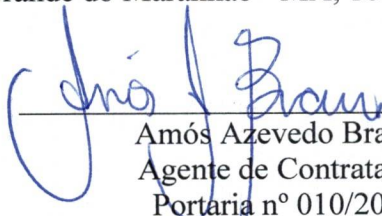
IV - econômico-financeira.

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº21.944.977/0001-37, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista.

Diante disso resta deixar ressignado que o contratado demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Após a devida verificação habilitatória, encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 16 de novembro de 2023.



Amós Azevedo Branco
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

F.L.S.

384

Assinatura

76

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, ___/___/2023.

Skarlet Policarpo Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº044/2022



Parecer Jurídico nº 171123/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;
2. Justificativa para contratação direta;
3. Certidão de Autuação e Remessa;
4. Portaria do Agente de Contratação e equipe;
5. Pesquisa de mercado;
6. Despacho solicitando informações de reserva orçamentária;
7. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria;
8. Termo de Referência;
9. Aviso de Dispensa;
10. Aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial da Prefeitura.
11. Escolha da proposta mais vantajosa;
12. Documentos de habilitação;
13. Justificativa da escolha e do preço;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 11.317/2022. Este Parecer,



portanto, tem o escopo de assistir a Prefeitura Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei n 14.133/2021, que prevê que, durante dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante dois anos, da "antiga legislação" e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Na dispensa em tela a Comissão de Contratação corretamente seguiu o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

O Gestor optou por utilizar a Lei nº 14.133/2021, esse cenário muda consideravelmente, porém, não bastando, para tanto, a animação para se utilizar os novos limites para dispensa de licitação em razão de valor, que é o que muito se tem visto. Mas, principalmente, para que se altere a forma de pensar sobre o processo de dispensa de licitação, considerando o foco no planejamento de todas as contratações trazidas pela nova lei.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às



necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso I da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DECRETO Nº 11317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

O elenco do artigo 75 da lei 14133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 pode ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela se refere custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da lei 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, in verbis:



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, Portal de Transparência, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Prefeitura Municipal a sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensos fornecedores.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base o decreto nº 041/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da Prefeitura Municipal em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

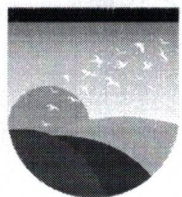
A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização

de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no decreto nº 041/2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos financeiros com compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de



serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão, no valor de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), para a empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº21.944.977/0001-37 mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, I, da lei 14.133/2021.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Prefeitura sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparência e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

É o Parecer,

Lagoa Grande do Maranhão, 17 de novembro de 2023

Francisco Cordeiro Vieira Filho
Procurador Geral do Município
OAB Nº 19600
Portaria nº 054/2023

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA 054/2023.

Nomeia o senhor Francisco Cordeiro
Vieira Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO**, Advogado, OAB/MA 19600, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

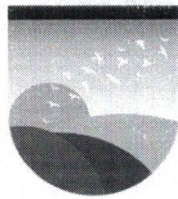
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 17 de maio de 2023.

**FRANCISCO NERES
MOREIRA
POLICARPO:1689481
2268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-05-17 17:51:03:00

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal



RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra.
Skarlet Policarpo Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Nesta.

Senhora Secretária

Á vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, com sede na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida Maria Silva Lima, SN, Centro, CEP 65.718-000, CNPJ (MF) nº 21.944.977/0001-37, neste ato representada por Antônio Almeida dos Santos para prestação de serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão pelo valor global de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para homologação/adjudicação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do diploma legal.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 17 de novembro de 2023.

[Handwritten signature]

Amós Azevedo Branco
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031023.01/2023

DISPENSA Nº 023/2023

OBJETO: proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MA, Sra. Skarlet Policarpo Araujo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº031023.01/2023, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 023/2023 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA (CONSTRUTORA A-SHEKINAH), com sede na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida Maria Silva Lima, SN, Centro, CEP 65.718-000, CNPJ (MF) nº 21.944.977/0001-37, neste ato representada por Antônio Almeida dos Santos, CPF: 834.538.903-10, para prestação de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão pelo valor global de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/20221.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2023.

Skarlet Policarpo Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 044/2022



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
R.L.S. 2.95
Rég. 26

**PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2023**

Processo Administrativo nº 031023.01/2023

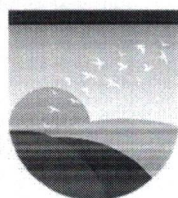
Dispensa de Licitação nº 023/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratada: **ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 21.944.977/0001-37**

Objeto: **contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA.** Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Data: 21/11/2023.



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:

SETOR DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo o "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO", referente à Dispensa de Licitação 023/2023, para as providências cabíveis.



**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
Nº D.023/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031023.01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.**

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 023/2023**, amparado pelo artigo Art. 75, I da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, com sede na cidade de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida Maria Silva Lima, SN, Centro, CEP 65.718-000, CNPJ (MF) nº 21.944.977/0001-37, neste ato representada por Antônio Almeida dos Santos, CPF: 834.538.903-10, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão, localizada na Av 1º de maio, centro, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

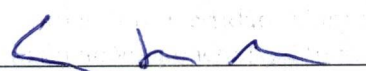
No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

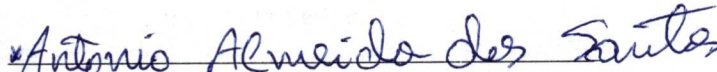
- a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b). CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
- c). Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 22 de novembro de 2023.


Skarlet Policarpo Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022

Assinatura/rubrica: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 21.944.977/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:13 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **24F4.B9BE.09F1.7D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
R.S. 03
10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055790/23

Data da

03/08/2023 08:11:05

Inscrição Estadual: 124586562

CPF/CNPJ: 21944977000137

Razão Social: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE AVENIDA MARIA SILVA LIMA, S N CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81227967

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2023 08:36:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 201025/23

Data da

03/08/2023 08:11:21

Inscrição Estadual: 124586562

CPF/CNPJ: 21944977000137

Razão Social: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: AVE AVENIDA MARIA SILVA LIMA, S N CEP: 65718000 - CENTRO

Telefone: (99)81227967

Município: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

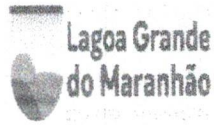
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA

NUMERO: 0065

LIBERAÇÃO: 11/10/2023

VALIDADE: 09/01/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

CPF / CNPJ: 21.944.977/0001-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1021

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA SILVA LIMA Bairro: CENTRO Nº: S/N

MUNICÍPIO: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO UF: MA

TRIBUTOS ABRANGIDOS

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos (240 a 242) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.
Ou acessando o link: <http://nfselagoagrande.webservicesistemas.com.br/autenticar>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D934xOLp74W67H10Pnur
EMITIDO ÀS 14:23:18 DO DIA 11/10/2023.

06
/26

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.944.977/0001-37
Razão Social: ANTONIO A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: AV MARIA SILVA LIMA SN / CENTRO / LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /
MA / 65718-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020483185071114

Informação obtida em 24/10/2023 20:21:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.944.977/0001-37

Certidão nº: 58942385/2023

Expedição: 24/10/2023, às 21:31:00

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.944.977/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

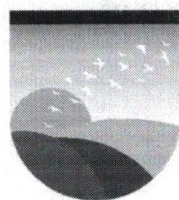
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE CONTRATO NºD.023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº031023.01/2023
DISPENSA Nº 023/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO e a EMPRESA ANTONIO A DOS SANTOS LTDA.

O município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na AV 1 DE MAIO, CENTRO, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº01.612.337/0001-12, neste ato representado pela Sra. Skarlet Policarpo Araujo, Nomeada Secretária Municipal de Saúde, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 21.944.977/0001-37 com endereço na Avenida Maria Silva Lima, SN, Centro, CEP 65.318.000, no Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, denominada CONTRATADA, portador da Cédula de Identidade nº 000060790596-4 e CPF nº 834.538.903-10, tendo em vista o que consta no Processo nº031023.01/2023, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 023/2023, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, prestação de serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
1	serviço de reforço estrutural em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão	1660	serviço	01	80.843,10	80.843,10
TOTAL GERAL						80.843,10

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a). O Termo de Referência;
- b). A Autorização de Contratação Direta;
- c). A Proposta do Contratado;
- d). Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados da data de assinatura, podendo, por interesse da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.2.3 Serão exigidos da contratada a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s), cuja alíquota do imposto retida consta no Anexo Único do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB N° 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 2023/08 com desoneração.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

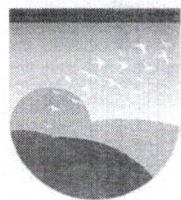
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;



7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impetinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.1.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

7.1.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

7.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança



e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.1.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XI, XVI e XVII)

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

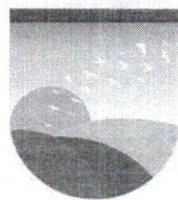
8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.15. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.15.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recursada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.17. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.1.18. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.1.19. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações



posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.1.19.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.1.20. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.1.20.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.1.20.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.1.20.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.20.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.21. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.1.22. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.1.23. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

8.1.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.1.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a). der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). der causa à inexecução total do contrato;
- d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n). Multa:
- i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- i) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- ii) as peculiaridades do caso concreto;
- iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
- v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cnis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92 - XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c). Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:



ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0035 – Compromisso com a Cidade
PROJETO ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Urbana
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receitas de Impostos e Trans. - Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de novembro de 2023.

Skarlet Policarpo Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022
CPF: 018.*****-47
CONTRATANTE

ANTONIO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ nº 21.944.977/0001-37

Antônio Almeida dos Santos

Representante Legal

CPF: 834.***** -10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

Wellyvane de Almeida Rio

Wellyvane de O. Cordeiro

625.506.503-01



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
R.S. 20
R. S. 20

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D.023/2023

TERMO DE CONTRATO Nº **D.023/2023** ORIGEM: Processo administrativo nº **031023.01/2023**. Dispensa de Licitação nº 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.337/0001-12**. CONTRATADO: **ANTONIO A DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: **21.944.977/0001-37**. **OBJETO**: contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão. **VALOR TOTAL**: valor global de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos). **FONTE DE RECURSOS**: ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica. PROGRAMA: 0035 – Compromisso com a Cidade. PROJETO ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água – Zona Urbana. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receitas de Impostos e Trans. - Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/11/2023 até 23/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão /MA, por sua Secretária, Skarlet Policarpo Araujo, como Contratante e **ANTONIO A DOS SANTOS LTDA**, representada pelo Antonio Almeida dos Santos, como contratada.



**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

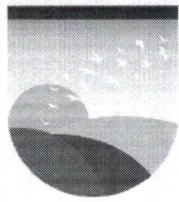
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:

SETOR DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o "EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO D.023/2023", referente à Dispensa de Licitação 023/2023, para as providências cabíveis.



Ao Senhor

Antonio Almeida dos Santos, representante legal da empresa, inscrita no CNPJ sob nº **21.944.977/0001-37**.

Endereço: Avenida Maria Silva Lima, SN, Centro, CEP **65.318.000**, **Lagoa Grande do Maranhão/MA**.

**ORDEM DE FORNECIMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº D.023/2023**

Prezado Senhor,

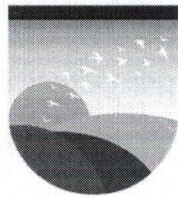
Pelo presente autorizo a prestação de serviços de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº **031023.01/2023**, Dispensa de Licitação nº **023/2023**, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 23 de novembro de 2023

Skarlet Policarpo Araujo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022
CPF: 018.*****-47

RECEBIDO EM ____ / ____ /2023.

Antonio Almeida dos Santos
ANTONIO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 21.944.977/0001-37
ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS.

23

de p.c.

**JUNTADA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

Processo Administrativo nº **031023.01/2023**
Dispensa de Licitação nº **023/2023**

Junto aos autos do processo administrativo nº **031023.01/2023**, modalidade
Dispensa de Licitação Nº **023/2023**, publicação do TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**,
veiculado em 27/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 023/2023

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2023

Processo Administrativo nº 031023.01/2023

Dispensa de Licitação nº 023/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 21.944.977/0001-37

Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão/MA. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos) .

Data: 21/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - ATA DE REUNIÃO - ATA DE REUNIÃO:
01/2023

13 - ATAGERAL REFERENTE À ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

No Dia 01 do mês de outubro de 2023, no município de Lagoa Grande do Maranhão - Ma, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sendo instaladas 03

urnas com seções agregadas, para recepção dos votos, assim situadas: na Câmara de vereadores. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 6:30 horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. Adão de Andrade Costa, Maria do Livramento de Castro costa, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 1561; votos brancos: 00; votos nulos: 00; votação dos candidatos: **Maria de S. Oliveira Carlota**, 15 votos; 278, **Marcelo Araújo de Sousa**, 16 votos, 276, **Josivan Sousa Lima**, 13 votos 200, **Daniele de Andrade silva**, 11, votos 199, **Raimundo Joaquim dos s. filho**, 17, votos 162, **Sulene Martins**, 19, votos 127, **Leticia da S. Sobrinho**, 14 votos: 116 **Vanessa R. da Conceição**, 20 Votos: 83 **Alexandre Lima da silva**, 10 votos: 78 **Francisco Lima Sobrinho**, 12 Votos: 52. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 8069/2003, os candidatos terão prazo de 02 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em dias e, dentro dos 3 dias seguintes será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, **Adão de Andrade Costa**, presidente da comissão, pelos demais membros presentes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos.

Lagoa Grande do Maranhão- Ma, 22 de outubro de 2023.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

14 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 27/11/2023 17:01:54 - IP com nº: 192.168.201.10
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=733

**DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO**

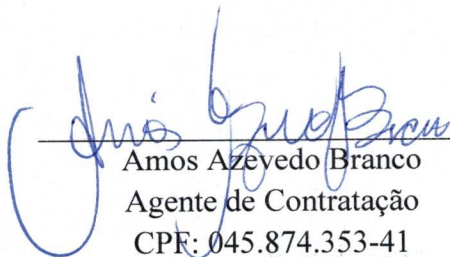
Ao Senhor
Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador do Município
Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a Dispensa de Licitação

Prezado controlador,

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº031023.01/2023, Dispensa de Licitação N°. 023/2023, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de novembro de 2023.


Amos Azevedo Branco
Agente de Contratação
CPF: 045.874.353-41
Portaria nº 010/2023

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 23.11/2023

Dispensa nº 023/2023

Processo Administrativo nº 031023.01/2023

Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

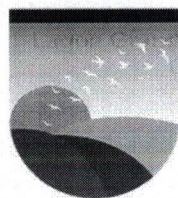
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

Os autos foram encaminhados à Controladoria da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de licitação.



É o relatório.

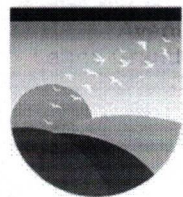
1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Documento de Oficialização de Demanda;
- Termo de referência;
- Justificativa;
- Pesquisa de Preços;
- Documentos da empresa, ANTONIO A DOS SANTOS LTDA;
- CNPJ sob nº21.944.977/0001-37;
- Certidão de regularidade FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de débitos Tributária e não Tributária;
- Balanço Patrimonial;
- Mapa comparativo de preços;
- Parecer jurídico nº 131123/2023;
- Autorização;
- Autuação;
- Publicação dispensa de licitação;
- Publicação contrato;
- Contrato de nº D.023/2023
- Requerimento solicitando o Parecer do Controle Interno;

2 – LEGALIDADE DA DISPENSA

Considerando a razão da escolha da empresa apresentada pela Comissão de Contratação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a pessoa jurídica atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.



Sobre o quesito da legalidade para contratação da empresa ANTONIO A DOS SANTOS, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

3-DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Ainda sobre a documentação apresentada pela pessoa física, confirmou-se que está atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos da Lei 14.133/21, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

O contrato administrativo é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontade que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público, no caso em questão objetiva a contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão.

5 - RECOMENDAÇÕES

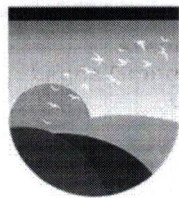
Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA, bem como PNCP.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte desta Controladoria.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.L.S. 29
RUBRICA AB

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 27 de novembro de 2023

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO

Natanael Ferreira Pinheiro

Controlador

Portaria nº 024/2021



Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.


Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : PE018.01/2023**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº PE018.01/2023**

TERMO DE CONTRATO Nº PE018.01/2023. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050723.001/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2023. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos. CONTRATADA: ANTONIO SILVA NASCIMENTO, CNPJ nº 33.381.321/0001-32. OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo em Geral, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0801 - Sec. Mun. de Juv. Cultura, Desporto e Lazer; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUB FUNÇÃO: 813 - Lazer; PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo; PROJETO ATIVIDADE: 2.034 - Manutenção e Func. da Secretaria Mun. da Juventude, Cultura, Desporto e Lazer; LASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo: 0150000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR TOTAL: R\$ 38.099,23 (trinta e oito mil, noventa e nove reais e vinte e três centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, por sua Coordenadora a Sra. Isabel César Aragão, como Contratante e a empresa: ANTONIO SILVA NASCIMENTO, por seu representante o Sr. Antônio Silva Nascimento, CPF: 040.***-64, como Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : D.023/2023**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D.023/2023**

TERMO DE CONTRATO Nº D.023/2023 ORIGEM: Processo administrativo nº 031023.01/2023. Dispensa de Licitação nº 023/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12. CONTRATADO: ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 21.944.977/0001-37. OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, de reforço estrutural de estrutura em concreto armado do reservatório de água do centro da cidade de Lagoa Grande do Maranhão. VALOR TOTAL: valor global de R\$ 80.843,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos). FONTE DE RECURSOS: ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 - Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 - Saúde. SUB FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica. PROGRAMA: 0035 - Compromisso com a Cidade. PROJETO ATIVIDADE: 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água - Zona Urbana. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500100200 - Receitas de Impostos e Trans. - Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/11/2023 até 23/04/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande do Maranhão /MA, por sua Secretária, Skarlet Policarpo Araujo, como Contratante e ANTONIO A DOS SANTOS LTDA, representada pelo Antonio Almeida dos Santos, como contratada.

GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 271/2023**LEI 271 DE 05 DE Dezembro DE 2023 - GAB-LGMA****DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2023 E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de crédito suplementar, previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saídas de dotações orçamentárias.

Art. 2º O artigo 7º da Lei Municipal nº 252 de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/12/2023 10:18:48 - IP com nº: 192.168.201.10
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=735

